

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Rosa Ynes Guadalupe Moya de San José		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rosa Ynes Guadalupe Moya de San José, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO N° 05349907/2022	PARECER N° 289/2022	APROVADO EM: 22/6/2022

I – RELATÓRIO

Rosa Ynes Guadalupe Moya de San José, mediante o Processo nº 05349907/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados pela mesma na Unidade Escolar “Pedro Arismendi Brito”, Cidade de Curuparo, Estado de Sucre, Venezuela, no período de 1991 a 1992.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

A solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados por Rosa Ynes Guadalupe Moya de San José na Unidade Escolar “Pedro Arismendi Brito”, Cidade de Curuparo, Estado de Sucre, Venezuela, no período de 1991 a 1992 e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 289/2022

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2022.


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE